



Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Igarassu, 28/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 28/02/2023
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 07/03/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI 3.490/2023

JUSTIFICATIVA



• A SANÇÃO

Em 15/03/2023

A)

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 14/03/2023

Presidente da C.M.IGA

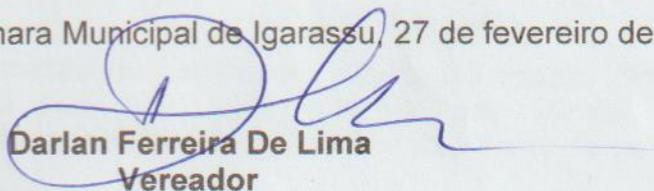
Altera a redação do Artigo 1º e
acrescenta o Parágrafo Único a Lei N°
2.846/2013.

O Artigo 1º da Lei 2.846/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Passe Livre Estudantil de Igarassu, destinado às ações de transferência de renda mensal no valor equivalente aos gastos com transporte realizados mensalmente pelos estudantes residentes no município, matriculados em cursos superiores ou cursos técnicos nas categorias presencial, semipresencial e 100% EAD com encontros programados, para se deslocarem de ida e volta para as unidades de ensino localizadas no município ou na região metropolitana do Recife com condicionalidades.

Parágrafo Único. Os estudantes matriculados na modalidade semipresencial terão direito a passagens segundo a sua carga horária presencial semanal, e os 100% EAD terão direito a uma cota de 20 passagens, sendo essas, no total de ida e volta, a tarifa do transporte que o estudante informar no ato da inscrição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 27 de fevereiro de 2023.


Darlan Ferreira De Lima
Vereador